
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/77 - DE 05 12 1977.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Concede autorização a Prefeitura Municipal de Belém, para contrair empréstimo ou realizar operação de Crédito e dá outras providências.

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal de Belém fica autorizado a realizar Operações de Crédito ou promover Empréstimo, com o Banco Nacional da Habitação (BNH) e o Banco do Estado do Pará (BEP), no valor de até Cr\$- 22.758.158,50 (Vinte e dois milhões, sete- centos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes a 100.190 Unidades Padrão de Capital (UPC) ao valor de Cr\$- 227,15 (Duzentos e vinte e sete cruzeiros e quinze centavos), cada uma.

Art. 2.º - Para garantia do Empréstimo ora autorizado, fica, ainda, a Prefeitura Municipal de Belém, autorizada a vincular parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias I.C.M. - e a cumprir as obrigações constantes dos artigos 3º; 4º; 5º; e 6º; da Resolução nº 36, de 14 de novembro de 1975, da Egrégia Câmara Municipal de Belém.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.660, DE 08/12/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.